



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA DE SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIA Nº 311/2020

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

ERRATA DE SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A publicação da Súmula de Inexigibilidade do Processo nº 258/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de Setembro de 2020 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Onde se lê: “PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)”. Deve ser lido: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de Setembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765

PORTARIA Nº 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020 - GAB

Em 17 de setembro de 2020

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por direito, a **ANTONIO FERREIRA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, RG nº 130545937/SSP-MA, CPF nº 750.466.873-72 e **Matrícula Funcional nº 100004**, atualmente com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Raimundo Nonato Gomes
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963